

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 Ref. Concurso Público Municipal — Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20.05.2022** a **18.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Endemias

Candidata	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
Helena Regina Teles da Silva	104368	10º Lugar	25/09/1980

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- **I** Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- **II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III Título de eleitor:
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- **V** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- **VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando

couber;

- IX Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- **XI** Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça

Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

- **XIV** Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XV Para o cargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de

Habilitação categoria "D";

- **XVI** Comprovante de endereço atualizado.
- **XVII -** Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
- **XVIII -** Comprovante de escolaridade exigida;
 - **2.1** As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
- **3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.



3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

- **3.2** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
- **3.3** A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
- **3.4** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- **3.5** A candidata considerada inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.
- **4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
- **5.** A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
- **6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal